



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 54 da Resolução TC nº 190/2022, declaramos que inexistem quaisquer débitos, lavrada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o Município de Brejo da Madre de Deus.

Brejo da Madre de Deus/PE, em 15 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito